



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.310 DE 13 DEZEMBRO DE 2.011.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação de um veículo a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VEÍCULO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO – CNPJ 44.449.569/0001-04 – Rua Joaquim ferreira Souto nº 505 – Agudos - SP	VW/KOMBI – PLACA CZA0264 – ANO FAB 2000 – RENAVAL 735507597 – GASOLINA – CHASSI 9BWGB17X7YP012916

Art. 2º - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Primeiro - As entidades acima beneficiadas deverão comunicar imediatamente a Prefeitura sobre as vendas dos veículos.

Parágrafo Segundo – Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de dezembro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal